



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

PLANO DE TRABALHO

VIGILÂNCIA

SOCIOASSISTENCIAL

Município de Laranjeiras do Sul – PR
Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

1 – Dados da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CENTRO
CEP: 85 301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95

E-mail: cidadao@ls.pr.gov.br

Nível de Gestão do Município: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte II

População da Cidade: 32.227

2 – Identificação do Gestor Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA
FAMÍLIA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3170, SÃO FRANCISCO

CEP: 85 303 – 130

Telefone: (42) 3635-8120

E-mail: asocial@ls.pr.gov.br

3 – Identificação do Serviço

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE
LARANJEIRAS DO SUL – PR

Técnico Responsável: Márcio Alexandre de Souza

Cargo: Assistente Social

Local de Funcionamento: Órgão Gestor / CRAS

Horário de Funcionamento: 07:30 às 11:30 / 13:00 às 17:00

E-mail: marcioa.souza@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

4 – Apresentação

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a política de assistência social no Brasil passou por uma série de transformações. A Carta Magna de 1988 representou um marco importante ao considerar a assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado.

Em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta o artigo 203 da Constituição Federal e distribui as diretrizes para a organização da assistência social no país. A LOAS define os princípios, objetivos e diretrizes da política de assistência social.

A partir da década de 2000, foi implementado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca articular e integrar as ações e os serviços socioassistenciais em todo o território nacional. O SUAS é composto por uma rede de proteção social que inclui unidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, operando de forma descentralizada e participativa.

Este sistema foi inserido na atualização da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 12.345/2011, e sua organização está orientada pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS-2012), a qual foi aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº33 de 12 de dezembro de 2012.

Na LOAS, em seu Art. 2º, em seu inciso II, *“a vigilância socioassistencial, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”* (LOAS, 2011).

A NOB/SUAS-2012, em seu Artigo 1º, afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Sendo que esta função deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal, *“contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos”* (MDS), a fim de auxiliar as ações, ampliando o conhecimento sobre a realidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

territórios e necessidades da população. *“Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão, em sentido amplo, auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população”* (MDS).¹

Em Laranjeiras do Sul, em 18 de outubro de 2022, foi sancionada a Lei Municipal nº 036/2022 que *“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Laranjeiras do Sul e dá Outras Providências”*. A partir de então, a Assistência Social pôde evoluir e se consolidar como Política Pública de Direitos.

Já no seu primeiro Artigo, a Lei segue de forma clara a NOB/SUAS-2012 colocando a vigilância socioassistencial como função junto com a proteção social e a defesa de direitos. Objetiva e enfatiza, ainda, em seu Artigo 2º, inciso II, *“a vigilância socioassistencial, a qual visa à análise territorial de situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos nos diferentes ciclos de vida e dos eventos de violação de direitos, bem como do tipo, do volume e dos padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial”* (LEI 036/2022)².

Adiante, no seu Art. 6º, a Vigilância Socioassistencial aparece como uma estrutura da Gestão Municipal e, além desta, também podemos destacar, dentre outras, as estruturas: da Proteção Social, subdivididas em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, estrutura da Gestão Financeira e Orçamentária; Gestão do Trabalho e Educação Permanente, dentre outras.

Contudo, devemos destacar os três conceitos apontados nos artigos 1º e 6º da LOAS, *“a Vigilância evoca a apropriação e utilização de três conceitos-chave, a saber risco, vulnerabilidade e território”* (MDS), que relacionados entre

¹ Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial - MDS – A referida publicação não possui ficha Catalográfica e não possui data de publicação.

² Lei Municipal 036/2022 de 18 de outubro de 2022, Município de Laranjeiras do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

si, propiciam uma análise, de um lado, proteção social e de outro, respostas da política com oferta de serviços e benefícios à população usuária.

Nesta mesma perspectiva, observamos que a Lei Municipal 036/2022, também prioriza os três conceitos já elencados, primeiro o território em seu Art. 13, a saber:

Art. 13 - A implantação das unidades de Cras e Creas deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo nos territórios de maior risco e vulnerabilidade social;

II – universalização - a fim de que a proteção social de assistência social seja prestada na totalidade dos territórios do Município.

Parágrafo único. A territorialização referida no inciso I deste artigo seguirá os dados do diagnóstico socioterritorial e da Vigilância Socioassistencial para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial. (LEI 036/2022)

O conceito territorialização se coloca como condição primordial para a implantação dos equipamentos CRAS e CREAS e oferta de serviços e conclui seu artigo no parágrafo único que, a Vigilância Socioassistencial deverá dispor de dados e demais instrumentos, além do diagnóstico, para orientar a implantação dos referidos serviços pois, o território é o espaço é onde as relações sociais se materializam e, por consequência, devemos entender o território, também, como objeto de intervenção.

Na sequência, a Lei Municipal 036/2022, em seu Artigo 15 expõe com clareza o que é o dever e o que se espera do setor de Vigilância Socioassistencial no cumprimento da referida lei:

Art. 15 - A Vigilância Socioassistencial deve ser organizada por intermédio da produção, da sistematização, da análise e da disseminação de informações territorializadas e dispor sobre:

I – as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.

Parágrafo único. As informações produzidas e sistematizadas pela Vigilância Socioassistencial devem qualificar o planejamento, a organização e as execuções de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços socioassistenciais do Município. (LEI 036/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

Observamos, então, que os conceitos vulnerabilidade e risco buscam realizar a identificação das situações dentro do território, dessa forma, a vigilância socioassistencial deve qualificar e auxiliar as ações/intervenções desenvolvidas pela rede de atendimento, mas, não é responsável pela elaboração, planejamento e execução destas ações/intervenções.

Por fim, verificamos que na ferramenta do MDS Censo SUAS 2023, a função vigilância socioassistencial, apesar de prevista em lei municipal, foi colocada como uma estrutura administrativa informal. Dessa forma, a partir do ano de 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de Laranjeiras do Sul – PR disporá esforços para a formalização, através de instrumento oficial (decreto ou portaria) que designará profissional de nível superior, do quadro efetivo, com a incumbência de implantar o Serviço Municipal de Vigilância Socioassistencial na estrutura administrativa do Órgão Gestor do Sistema Único de Assistência Social – SUAS MUNICIPAL, sendo este Plano o primeiro instrumento elaborado que planeja e organiza as ações e cronogramas para a implantação.

Esta versão preliminar do referido plano segue as diversas orientações e produções de conteúdo referente ao tema, bem como, organiza o cronograma de processos de trabalho, metodologia e prazos e deverá ser apresentado aos serviços existentes para construção conjunta e padronização de instrumentos e será apresentado para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para posterior aprovação e publicação.

5 – Caracterização socioeconômica e territorial do município

Laranjeiras do Sul está localizado na região centro-oeste do estado do Paraná. Faz parte da Mesorregião Centro-Sul Paranaense e da Microrregião de Guarapuava.



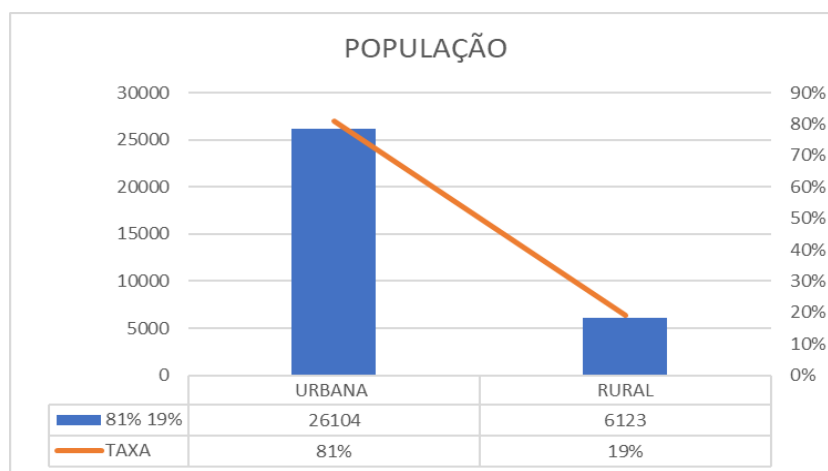
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

A economia de Laranjeiras do Sul é diversificada, mas tem suas bases na agropecuária. A região é conhecida pela produção agrícola, com destaque para culturas como soja, milho, trigo, feijão e outras. Além disso, a pecuária também é importante, especialmente na criação de gado de corte e suínos.

Laranjeiras do Sul possui instituições de ensino em todos os níveis, desde a educação infantil até o ensino superior. A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) tem um campus na cidade, oferecendo cursos em diversas áreas do conhecimento.

Laranjeiras do Sul conta com uma infraestrutura básica bem desenvolvida, com serviços de saúde, educação, assistência social e outras necessidades básicas atendidas. A cidade também está conectada por rodovias importantes, facilitando o acesso a outras regiões do estado e do país.

Segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, disponibilizado pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, nosso município é caracterizado como Pequeno Porte II, e segundo o Censo Demográfico IBGE – 2022, a população do município é de 32.227 habitantes, destes, ainda com dados de 2010, 81% residem na área urbana e 19% na área rural.

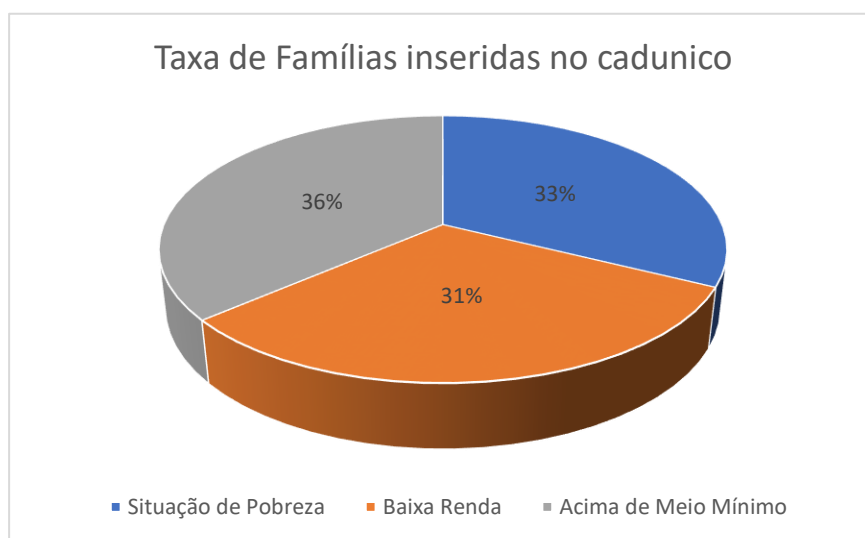


FONTE: IBGE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

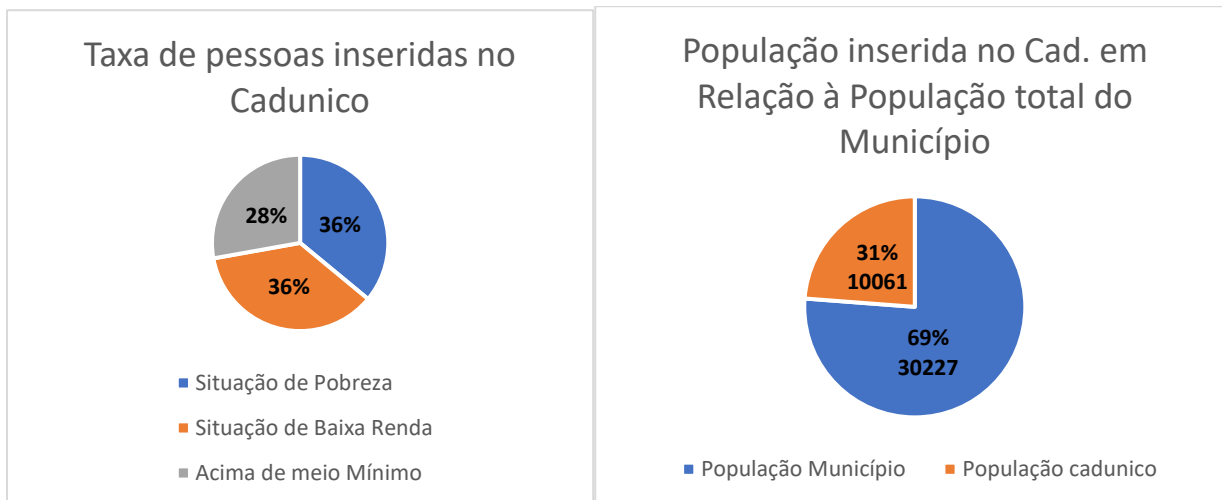
Laranjeiras do Sul possui 3.973 famílias cadastradas no Cadastro único para programas sociais, destas, 1.286 encontram-se em situação de pobreza, ou seja, possuem uma renda per capita de até R\$ 218,00 por mês, já 1.244 famílias em situação de baixa renda, com uma renda per capita de até meio salário mínimo e, 1.443 famílias inseridas no cadunico possuem uma renda per capita acima de meio salário mínimo, considerando o salário mínimo atual de R\$ 1.412,00.



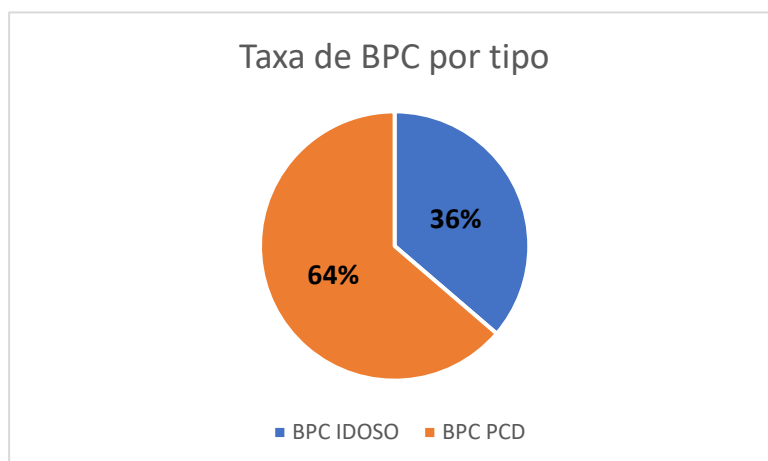
Considerando o número de pessoas, possuímos 10.061 inseridas no cadunico, sendo que 3.621 encontram-se em situação de pobreza, 3.642 em situação de baixa renda e 2.798 com renda per capita acima de meio salário mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial



Podemos destacar também, segundo dados do Relatório de Informações Sociais do MDS, que no município possuímos 1094 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, destes 397 são idosos acima de 65 anos e 697 são pessoas com deficiências e, 1044 estão devidamente inscritos no Cadastro Único.



O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida composta que avalia o desenvolvimento humano em uma determinada região, levando em consideração três principais indicadores: saúde, educação e renda; outros fatores podem influenciar o IDH, como acesso a serviços básicos, infraestrutura, segurança, igualdade de gênero, entre outros. Laranjeiras do Sul possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), de 0,706, o que situa o município na faixa de desenvolvimento humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, seguida de renda e de educação.

O PIB é frequentemente dividido em três grandes setores: agrícola, industrial e de serviços. Em Laranjeiras do Sul, a economia pode ser impulsionada pela agricultura, pecuária e agroindústria, devido à sua localização em uma região com forte atividade agrícola. Além disso, podem existir atividades industriais e de serviços que contribuem para o PIB local.

6 – Áreas de abrangência



Enfatizamos que o mapa foi dividido em dois territórios na perspectiva e necessidade de outro equipamento de Proteção Social Básica, CRAS na região do Bairro Água Verde, aproximando-se das áreas de vulnerabilidade social, com destaque aos Bairros Presidente Vargas e Santo Antônio de Pádua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

7 – Rede Socioassistencial do Município

Rede Socioassistencial Governamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Laranjeiras do Sul - PR

| INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS | ENDEREÇO |
|---|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA | Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - CEP 85.303-130- Fone (42) 3635 8120 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com - Laranjeiras do Sul - Paraná |
| CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - CEP 85.303-130- Fone (42) 3635 8120 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com - Laranjeiras do Sul - Paraná |
| CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - CEP 85.303-130- Fone (42) 3635 6142 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com - Laranjeiras do Sul - Paraná |
| CENTRO DA JUVENTUDE AURELIO ROMANCINI NETO | Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, 439 - Bairro: Cristo Rei - CEP: 85.304-140 - Fone: (42) 3635-3893 |
| CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - CEP 85.303-130- Fone (42) 3635 8120 – E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com - Laranjeiras do Sul - Paraná |

Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Laranjeiras do Sul – PR:

| ENTIDADE | E-MAIL | ENDEREÇO | FONE |
|---|-------------------------|---|----------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE | apae@cnett.com.br | RUA GENERAL ESPIRITO SANTO – 200 - CENTRO | (42) 3635-1525 |
| ESCOLA VICENTINA SANTA ANA | cemicls@hotmail.com | RUA SANTANA-970 -CENTRO | (42) 3635-1487 |
| SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS | soslardosul@hotmail.com | RUA RIO DE JANEIRO-1080-AGUA VERDE | (42) 3635-1626 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|---|--|---|----------------|
| COMUNIDADE TERAPEUTICA ESQUADRÃO RESGATE | | RUA VER JOSÉ AIRES – 1370 | (42) 9812-8385 |
| ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS – ASR | lindamir.b.s@gmail.com | RUA MANOEL RIBAS – 749 – CENTRO | (42) 9132-7386 |
| ASSOCIAÇÃO SENHORAS DA CARIDADE (CASA DE REPOUSO SÃO FRENCISCO XAVIER) | | BR-158, KM 03, S/N, LARANJEIRAS DO SUL – PR 85301-970 | (42) 3635-3117 |
| PROVOPAR | | RUA BARÃO DO RIO BRANCO – 3170 – CENTRO | (42) 3635-8120 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ | issj@cnett.com.br | RIA BARÃO DO RIO BRANCO – 2460 – CENTRO | (42) 3635-1599 |
| ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS | farmacia@orgsaolucas.com.br | R. DIOGO PINTO, 1145- CENTRO – 85301-290 | (42) 3635-1384 |
| CEAGRO – CENTRO DE DESNV. SUSTENTAVEL E CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA | | RUA SETE DE SETEMBRO 2885 – CENTRO | (42) 3635-4329 |
| LOJA CAVALEIROS TEMPLARIOS II – Nº 180 | | RUA VER. ARLINDO JOSÉ BAVARESCO – 66 – CENTRO | |
| AJL – ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ LARANJEIRAS | | AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, S/N, CRISTO REI, 85304-140 | |
| PROVOPAR ESTADUAL | eventos@provoparestadual.org.br | RUA HERMES FONTES, 315, BATEL, CURITIBA – PR | (41) 3234-1118 |
| ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS KAINGANG MORADORES DA TERRA INDIGENA BOA VISTA – PASSO LISO | | DT TERRA INDIGENA BOA VISTA PASSO LISO, ZONA RURAL, LARANJEIRAS DO SUL – PR | (42) 3635-8111 |
| ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJEIRAS - AEL | alexdafarmacia1310@gmail.com | RUA OTAVIANO AMARAL – 863 – SÃO FRANCISCO | (42) 3635-2825 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

8 – Objetivo Geral

Implantar o Serviço Municipal de Vigilância Socioassistencial no município de Laranjeiras do Sul – PR.

8.1 – Objetivos específicos

- Produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que afetam famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização;
- Realizar a análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território;
- Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Padronizar informações da rede socioassistencial para facilitar processo de planejamento e execução dos serviços;
- Planejar e organizar as ações de busca ativa de assegurando às famílias extremamente vulneráveis o acesso e utilização dos serviços que atendam as suas necessidades básicas;
- Elaborar e publicar boletins periódicos informativos afim de disseminar informações, indicadores e análises sobre situações de risco e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

vulnerabilidade, bem como, informações relativas aos serviços socioassistenciais;

- Estabelecer parâmetros e procedimentos para aferir o grau de satisfação dos usuários da política municipal de assistência Social.
- Estabelecer parâmetros e procedimentos de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial municipal;
- Elaborar e/ou atualizar Diagnóstico socioterritorial para subsidiar o Plano Municipal de Assistência Social.

9 – Descrição dos processos de trabalhos com metas, metodologia e prazos.

| IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL | | | |
|--|--|---|----------------------|
| Processos de trabalho | Meta | Metodologia | Prazo |
| Implantação da vigilância Socioassistencial | Compor equipe de referência da Vigilância Socioassistencial. | Nomear um profissional (preferência do quadro efetivo). | Março / Abril 2024 |
| | Alinhamento das bases conceituais da Vigilância Socioassistencial. | Participação em Capacitações. | Contínuo |
| | Elaboração do Plano Municipal de Vigilância Socioassistencial. | Construir o Plano através de levantamento e sistematização de dados, estabelecer a importância do Serviço, traçar objetivos e | Abril / Maio de 2024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|--|--|---|-------------------------|
| | | cronograma para execução das ações. | |
| | Levantamento dos serviços, equipamentos e rede socioassistencial, divididos por nível de proteção. | Levantamento através do CMAS, CMDCA, Consulta ao Plano Municipal de Assistência Social Vigente, dentre outros mecanismos. | Maio de 2024 |
| | Mapear fluxo de informação nos serviços | Realizar visitas em todos os equipamentos. | Maio e junho de 2024 |
| | Familiarização ao uso de dados. | Extrair e sistematizar dados da política de Assistência Social. | Maio a Dezembro de 2024 |
| | Estabelecer dialogo com a rede municipal de proteção. | Participação de uma reunião mensal da rede municipal de proteção (marco zero). | Maio ou junho de 2024 |
| | Acesso a Planilha CECAD e Planilha BPC/RMA e "Limpeza" de dados. | Acesso aos sistemas. | Maio de 2024 |
| | Gerar listas de demandas a partir de dados do CECAD. | Uso de planilhas Excel, Google Earth e demais instrumentos que se fizerem necessários. | Contínuo |
| | Realizar estudo ou levantamento que indique a demanda de grupos, por faixa etária, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Uso da base de dados CECAD e apresentação para equipe. | Maio |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|--|---|---|---------------|
| | Organizar, estruturar e padronizar as informações da rede socioassistencial em seu âmbito de atuação para facilitar o processo de planejamento e execução dos serviços. | Reuniões com equipes. | Contínuo |
| | Promover o monitoramento e a avaliação das ações da rede socioassistencial municipal. | Elaboração de instrumentos de avaliação e monitoramento. | Agosto 2024 |
| | Planejar e organizar as ações de busca ativa. | | |
| | Organizar, normatizar e gerir o sistema de notificações para eventos de violação de direitos da rede socioassistencial municipal. | Reunião com os Serviços de Proteção Social Especial. | Junho de 2024 |
| | Elaborar e publicar periodicamente boletins informativos ou outro instrumento com o objetivo de disseminar informações, indicadores e análises sobre situações de risco e vulnerabilidade, assim como informações relativas aos serviços socioassistenciais disponibilizados pela rede socioassistencial. | Elaborar boletim com o auxílio da Secretaria Municipal de Comunicação Social. | Semestral |
| | Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de | Acesso ao sistema IDS e extração do RMA e | Mensal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|--|---|--|------------------|
| | informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por esta realizados. | demais relatórios direto do sistema. | |
| | Realizar procedimento com a finalidade de aferir o grau de satisfação dos usuários da política municipal de assistência social. | Elaboração de instrumento para a pesquisa com o objetivo de compor o Diagnóstico. | Segundo Semestre |
| | Realizar reuniões periódicas com a equipe do cras para discussões sobre o processo de planejamento e resultados obtidos pela unidade. | Participação de pelo menos uma vez ao mês nas reuniões de equipe. | Mensal |
| | Disponibilizar ao cras, anualmente, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais de seu território de abrangência. | Uso de planilhas Excel, Google Earth e demais instrumentos que se fizerem necessários. | Anual |
| | Disponibilizar bimestralmente ao cras a relação de famílias beneficiárias do bolsa família em situação de descumprimento de condicionalidades da educação em seu território de abrangência. | Articulação com a Equipe do Cadunico. | Bimestral |
| | disponibilizar semestralmente ao cras a relação de famílias beneficiárias do bolsa família em situação de descumprimento de | Articulação com a Equipe do Cadunico. | Semestral |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|--|--|--|--------------------------|
| | condicionalidades da saúde em seu território de abrangência. | | |
| | Disponibilizar semestralmente ao cras notificações de informações de violações de direitos no território municipal. | Articulação com o Conselho Tutelar e Equipe CREAS. | Semestral |
| | <p>Elaborar diagnóstico socioterritorial 2024, contendo:</p> <p>1- informações e indicadores municipais sobre, pelo menos, demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente;</p> <p>2- informações categorizadas por microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre o perfil das famílias;</p> <p>3- informações categorizadas por microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre o perfil das pessoas beneficiárias do bolsa família (ou auxílio brasil, a depender da época do levantamento) e do benefício de prestação continuada (bpc);</p> <p>4- indicadores territorializados de situações de risco pessoal e social por violação de direitos;;</p> <p>5- informações categorizadas por microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre os equipamentos e serviços da rede socioassistencial do município;</p> <p>6- informações categorizadas por microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre a oferta de serviços e equipamentos pertencentes a outras políticas públicas</p> | Vigilância Socioassistencial | Maio a Dezembro de 2024. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|--|--|--|------------------|
| | <p>(educação, saúde, cultura, trabalho, justiça etc.) que possam figurar como pontos de apoio intersetoriais;</p> <p>7- informações sobre a demanda por novos equipamentos e serviços socioassistenciais no território municipal;</p> <p>8- indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os serviços socioassistenciais tipificados e, eventualmente, públicos específicos.</p> | | |
| | <p>Realizar estudo ou levantamento que indique a demanda de usuários do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.</p> | <p>Articulação com técnico de referência do CRAS para o Serviço.</p> | <p>A definir</p> |

10 – MINUTA DE PORTARIA NOMEANDO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

PORTARIA N.º XXX, DE XX DE XXXX DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 2º. da Lei Federal nº 8.742: “Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (...); II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.” (Lei nº 8.742, de 1993, segundo redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem adicional de gratificação, o servidor _____, matrícula _____, para compor a equipe da Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Departamento de Vigilância Socioassistencial, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

11 – Levantamento de Composição Ideal da Equipe de Vigilância Socioassistencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Setor de Vigilância Socioassistencial

| Ano | Quantidade Cargo de Nível Superior (áreas afetas Assistência Social) | Quantidade Cargo Nível Médio | Ação |
|------------|---|-------------------------------------|--|
| 2024 | 1 | 0 | <ul style="list-style-type: none"> • Implantação e Ações referentes à Proteção Social Básica; • Diagnóstico socioterritorial. |
| 2025 | 2 | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Ações referentes à Proteção Social Básica; • Implantação e ações de Proteção Social Especial; • Monitoramento e Avaliação rede governamental; • Implantação e Elaboração de Boletins Informativos; • Criação de mecanismos de aferição de satisfação do usuário. |
| 2026 | 3 | 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Ações de Proteção Social Básica e Especial; • Confeção de Boletins Informativos; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SEGURANÇA DA FAMÍLIA
Setor de Vigilância Socioassistencial

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• Monitoramento e Avaliação de toda a Rede Municipal;• Aferição de mecanismos de satisfação do usuário |
|--|--|--|---|